

Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.030/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Associação Dr. César Paulino Maia, com a participação do Município de Brasilândia por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, portador do RG nº 1***54 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF **.214.867-**, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, a **Associação Beneficente Dr. Júlio César Paulino Maia**, CNPJ/MF nº 01.923.465/0001-87, com sede na Rua Hélio Martines Junior, nº 1.060, Brasilândia/MS, representado neste ato por seu **Presidente Sr. Thiago Marcos Andrade Juzenas**, brasileiro, portadora do RG nº 1***632 SSP/MS e do CPF nº ***.127.621-**, residente e domiciliado na cidade de Brasilândia/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Brasilândia**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.184.058/0001-20, com sede na Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia/MS, neste ato representado pela **Prefeita Sra. Marcia Regina do Amaral Schio**, brasileira, portador do RG nº 25***0 SSP/MS e CPF/MF nº ***.634.401-**, residente e domiciliado na cidade de Brasilândia/MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 10.411.736/0001-06, neste ato representado pela sua **Secretária Municipal de Saúde Sr.ª Mara Nilza da Silva Adriano**, brasileira, portadora do RG nº 000***193 SSP/MS e do CPF nº ***.514.881-**, residente e domiciliada na cidade de Brasilândia/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/005567/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar

Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e

8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde), Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007; Resolução 369/SES/MS/2025; Resolução 386/SES/MS/2025; Portaria GM/MS nº 3829/21 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundo do **Fundo Especial de Saúde** para o PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA - Resolução nº 386/SES/MS/2025, Resolução nº 369/SES/MS/2025, Portaria GM/MS nº 3829/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/005567/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado ao Hospital, referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

§ 1º Os valores referidos no presente Termo Aditivo serão repassados conforme pré-disposto na Resolução n. 386/SES/MS; Resolução n. 369/SES/MS;

§ 2º Caso não seja efetivado todo o valor pactuado até a vigência do Termo de Contratualização, o valor remanescente poderá ser aditado junto com a próxima prorrogação de vigência, para continuidade da execução do Projeto MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

§ 3º O valor deste instrumento poderá ser complementado com um novo aporte financeiro para dar continuidade da execução do Projeto MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA, caso haja demonstração da necessidade (justificativa) e interesse das partes e disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

I - DO ESTADO

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0043

Localizador: Portaria GM/MS 3.829/21 – Procedimentos Cirúrgicos Eletivos

Natureza da Despesa – 33504102

Nota de Empenho Inicial da Fonte 0260080711: 2025NE005701 (e seus aditivos)

Data: 25/06/2025

Valor: R\$ 300.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, de junho de 2025

MARA NILZA DA SILVA
ADRIANO:4755148812
0

Assinado de forma digital por
MARA NILZA DA SILVA
ADRIANO:47551488120
Dados: 2025.06.27 09:33:14 -04'00'

Mara Nilza da Silva Adriano
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
 **MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO**
Data: 27/06/2025 12:09:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcia Regina do Amaral Schio
Prefeito

Documento assinado digitalmente
 **THIAGO MARCOS ANDRADE JUZENAS**
Data: 27/06/2025 10:10:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thiago Marcos Andrade Juzenas
Presidente da Associação Beneficente
Dr. Júlio César Paulino Maia

MAURICIO SIMOES CORREA

Assinado eletronicamente por:
MAURICIO SIMOES CORREA
CPF: ***.214.867-**


powered by Osas Tecnologia S.A

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:

Nome: Assinado eletronicamente por:
FRANCIELLY SAYURI LEITE
CPF: CPF: ***.635.571-**


powered by Osas Tecnologia S.A

Nome:
CPF:



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7H7VD-9XRFJ-DCMVF-VP6MW

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ FRANCIELLY SAYURI LEITE (CPF ***.635.571-**) em 27/06/2025 17:20 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Não disponível
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
9etnUfRq0x7wad9Dy3TP+oimvxOQ+7tTR5Ru77AK+nM=	
SHA-256	

- ✓ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF ***.214.867-**) em 27/06/2025 18:19 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Não disponível
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
5+xGSCWQxSR/uuMz1pWJn9k74ofApNwUo3qZmbeZr/4=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/7H7VD-9XRFJ-DCMVF-VP6MW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>

Objeto: 1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Contrato Social da empresa contratada;
1.1. A alteração do quadro societário, o sócio PAULO HENRIQUE RIBEIRO GONÇALVES, identificado no preâmbulo do Contrato nº 037/2024, retira-se da sociedade, os sócios ingressantes são;
a. DIEGO ANTONIO DA SILVA, brasileiro, união estável, empresário, residente e domiciliado na Rua Manoel Laburu, nº 834 – Bairro Jardim São Lourenço, CEP.: 79.041-310, na cidade de Campo Grande/MS, nascido em 28 de abril de 1987, portador da célula de identidade RG nº 1478048 SEJUSP/MS e do cadastro de pessoa física CPF sob o n. 019.922.741-18;
b. LAZARO DE SOUZA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Jerônimo de Carvalho, nº 1066, Bairro Mata do Jacinto, CEP.: 79.033-200, na cidade de Campo Grande/MS, nascido em 2 de agosto de 1966, portador da célula de identidade RG nº 242 SEJUSP/MS e do cadastro de pessoa física CPF sob o n. 356.743.341-53;
1.2. A alteração da razão social da contratada B & G CONSTRUÇÕES LTDA., cuja denominação passa a ser DLX CONSTRUÇÕES LTDA.
1.3. A alteração do endereço de sua sede para: Rua Doutor Michel Scaff, nº 424, Coworking DT 51, Bairro Chácara Cachoeira, CEP.: 79.040-860, no município de Campo Grande/MS.
1.4. A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios ingressantes, Sr. Diego Antonio da Silva e Sr. Lazaro de Souza.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo não infringe o art. 78, XI, da Lei Federal n. 8.666/93.
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera
Data da Assinatura: 14/07/2025
Assinam: Hélio Queiroz Daher e Diego Antonio da Silva

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 032/2024 - GL/Cogesp/SED Nº Cadastral 24231

Processo: 29/027.506/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e Morena Engenharia e Construções LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do OES Nº 032/2024.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 8/7/2025 a 5/10/2025.
Data da Assinatura: 07/07/2025
Assinam: Hélio Queiroz Daher e Ellen Cristina Salazar

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.030/2023

Processo n. 27/005567/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Associação Beneficente Dr. Júlio César Paulino Maia, CNPJ/MF nº 01.923.465/0001-87, Município de Brasilândia, CNPJ n. 03.184.058/0001-20, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ n. 10.411.736/0001-06.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, para o PROGRAMA MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA – Resolução nº 369/SES/MS/2025, Resolução nº 386/SES/MS, Portaria GM/MS nº 3829/21.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; nas Resoluções Estadual n.780/SES-MS/2007, Resolução nº 369/SES/MS/2025, Resolução nº 386/SES/

MS/2025, Portaria GM/MS nº 3829/21, nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo é de R\$ 500.000,00 oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado ao Hospital, referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0043, Localizador: Portaria GM/MS 3.829/21 – Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho Inicial da fonte 0260080711: 2025NE005701 (e seus aditivos), Data: 25/06/2025, Valor: R\$ 300.000,00.

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 27/06/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA
Marcia Regina do Amaral Schio CPF n. nº ***.634.401-**- Município
Mara Nilza da Silva Adriano – CPF n. ***.634.401-**- SMS/FMS
Thiago Marcos Andrade Juzenas – CPF n. ***.127.621-**- Hospital

Extrato do Décimo Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 30.627/2021

Processo n. 27/006377/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Município de Santa Rita do Pardo, CNPJ n. 01.561.372/0001-50, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ n. 12.022.274/0001-60.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde para o PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA – Resolução nº 386/SES/MS/2025; Resolução 369/SES/MS/2025 e Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Mato Grosso do Sul – Resolução nº 162/SES/MS; Resolução 337/SES/MS e Resolução CIB/SES nº 580/2025.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007, Resolução nº 369/SES/MS/2025; Resolução nº 386/SES/MS/2025, Resolução 162/SES/MS, Resolução nº 337/SES/MS; Resolução CIB/SES nº 580/2025; Resolução CIB/SES nº 289/2021 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo é de R\$ 369.055,60 oriundos do Fundo Especial de Saúde a ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde e posteriormente transferido ao Hospital, sendo R\$ 300.000,00 referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA e R\$ 69.055,60 referente ao Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0043, Localizador: Portaria GM/MS 3.829/21 – Procedimentos Cirúrgico Eletivos, Natureza da Despesa – 33404101, Nota de Empenho da Fonte Inicial 0260080711:2025NE005680 (e seus aditivos), Data: 25/06/2025, Valor: R\$ 100.000,00, Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0084, Localizador: Portaria GM/MS 2.336/23 – Redução de Filas, Natureza da Despesa – 33404101, Nota de Empenho da Fonte Inicial 0260081111:2025NE005681 (e seus aditivos), Data: 25/06/2025, Valor: R\$ 69.055,60.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 30/06/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA
Lucio Roberto Calixto Costa- CPF n.º ***.411.898-**- Município
Tiege Estefani Flores de Lima - CPF nº ***.984.131*** - SMS/FMS/Hospital